



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/2020

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E FISCAL (CONFIS)

Às quatorze horas do dia vinte e um de maio dois mil e vinte, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Administração - CONSAD e Conselho Fiscal - CONFIS, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº013 de 28 de janeiro de 2020, estando presentes do CONSAD, os titulares: senhor Luis Marcel Loureiro Motta, ativo, indicado pela Entidade Sindical, a senhora Leila Vieira Marinho, ativa, indicada pelo Executivo, o senhor Manoel Jesus da Silva, inativo, indicado pela Entidade Sindical e o senhor Maciley dos Santos Amorim, Presidente do IBASMA, membro nato, e presentes do CONFIS, as senhoras Martha Pavão, ativa, indicada pelo Executivo e Carmen Lúcia Cescon Coelho, inativa, indicada pela Entidade Sindical. Quanto ao quórum, verificado como satisfatória apenas a presença dos membros do Conselho de Administração. O senhor Maciley comunicou aos membros do CONFIS presentes na plataforma que será necessário o agendamento de uma nova reunião para este colegiado devido ao quórum insuficiente. Em seguida, apresentou os principais pontos sobre a Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social, aos requisitos mínimos previstos no artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, onde exige comprovação à inexistência de condenação criminal por meio de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal competentes além de declaração específica que está sendo verificado pelo IBASMA; comprovação da certificação do gestor do RPPS, membros dos conselhos e comitê de investimentos, onde alguns membros dos colegiados e comitê foram cadastrados na plataforma educacional da empresa Crédito e Mercado, que ofereceu 10(dez) matrículas gratuitas ao IBASMA para treinamento online no curso preparatório para certificação ANBIMA CPA-10; e comprovação da formação em curso superior. Colocado em aprovação os regimentos internos do CONSAD, COMINV e o Código de Ética do IBASMA, enviados previamente a todos os membros para análise e considerações, todos os membros aprovaram, sem alterações, os regimentos do CONSAD e COMINV e o Código de Ética. Apresentou-se a conclusão dos cálculos atuarias dos anos base: 2016, 2017, 2018 e 2019, com os respectivos relatórios disponíveis no sítio eletrônico do Instituto (http://ibasma.rj.gov.br) através do menu Transparência\RAA. O cálculo a ser considerado é o de 2020, ano base 2019, onde apresenta um déficit atuarial que exige um plano de amortização, implementado através de um projeto de Lei que será elaborado com o apoio da consultoria que realizou o estudo atuarial, e posteriormente enviado para Prefeitura. Foram assinados recentemente com a Prefeitura, quatro termos de acordo de parcelamento de débitos, refeitos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Previdência, em 200 (duzentos) parcelas mensais, corrigidas mês a mês, totalizando aproximadamente

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza 299 Centro, Araruama - RJ - CEP: 28970-000

Página 1 de 2

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza 299 Ce



IBASMA Instituto de Benefício e Assistência Aos Servidores Municipais de Araruama



R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) por mês, valores que serão investidos pelo Instituto para se capitalizar e tentar reduzir um pouco o déficit atuarial. A Prestação de Contas TCE — 2019 será digitalizada e disponibilizada aos membros do CONSAD para que analisem sendo pauta da próxima reunião, extraordinária, pois a Ata de Reunião da aprovação da Prestação de Contas TCE — 2019 é parte integrante da mesma. Após, a prestação de contas será encaminhada à Prefeitura para envio ao TCE. Sobre as irregularidades do CADPREV que impedem a emissão do CRP, o Instituto vem adotando medidas para saná-las, dentre as quais estão os parcelamentos, a realização dos cálculos atuariais, a efetiva participação do COMINV na gestão dos recursos atendendo as exigências do DPIN-CADPREV, além do preenchimento e envio dos demonstrativos do DAIR. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o presidente encerrou esta reunião, tendo sido por mim Luis Marcel Loureiro Motta, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 21 de maio de 2020.

Maciley dos Santos Amorim Presidente do IBASMA e CONSAD

Leila Vieira Marinho Membro Titular CONSAD Luis Marcel Loureiro Motta Secretário

Membro Titular CONSAD

Manoel Jesus da Silva Membro Titular CONSAD